



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 389/2005**

### **Autoriza a criação do Curso de Especialização em Prótese Dentária.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ODO-104/05 e nos termos da Resolução nº 01/01-CNE/CES, de 03/04/01 e da Deliberação CONSEP nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em **PRÓTESE DENTÁRIA**, proposto pelo Departamento de Odontologia, com a duração de 1004 horas (hum mil e quatro horas).

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em PRÓTESE DENTÁRIA, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 85% (oitenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO</b>		
	<b>CARGA HORÁRIA</b>		
	<b>TEÓRICA</b>	<b>PRÁTICA</b>	<b>TOTAL</b>
Oclusão	17	120	137
Prótese Parcial Fixa	35	140	175
Prótese Parcial Removível	30	120	150
Prótese Total	20	100	120
Desordens Temporo-Mandibulares	16	82	98
Prótese sobre implante	20	100	120
<b>TOTAL</b>	<b>138</b>	<b>662</b>	<b>800</b>



DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Fisiologia	08	--	08
Histologia	08	--	08
Materiais Odontológicos	06	06	12
Radiologia	04	04	08
Endodontia	08	--	08
Periodontia – Técnicas Cirúrgicas	08	04	12
Ortodontia	08	--	08
Cirurgia e Implantodontia	08	04	12
Odontogeriatría	08	--	08
Emergência Médica em Odontologia	15	--	15
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>	<b>18</b>	<b>99</b>

**OBRIGATÓRIAS (não poderão ser consideradas no cálculo da carga horária entre as disciplinas da área conexa e concentração)**

DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
<b>Ética e Legislação Odontológica</b>	30	--	30
<b>Metodologia</b>	60	--	60
<b>Bioética</b>	15	--	15
<b>Monografia</b>	--	--	--
<b>TOTAL</b>	<b>105</b>	<b>--</b>	<b>105</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>1004</b>

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.



---

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em  
sessão plenária ordinária de 13 de outubro de 2005.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da  
Universidade de Taubaté, aos 18 de outubro de 2005.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**